



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2023****Processo Administrativo n.º 55/2023**

**OBJETO – Aquisição de itens esportivos que serão utilizados na premiação da final do Campeonato Regional de Futebol de Campo 2023.**

**VALOR – R\$ 1.939,05 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO –**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

56-  
121

L.54

02

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 187/2023
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 27/07/2023
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO ITENS ESPORTIVOS</b>	

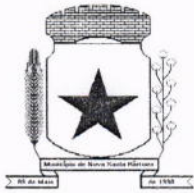
Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a abertura de Processo de Dispensa de Licitação (visando o menor preço) para aquisição de itens esportivos, os quais serão utilizados para premiação na Final do Campeonato Regional de Futebol de Campo.

Informo que esta solicitação se dá por necessário visto que está sendo realizado neste município o Campeonato Regional de Futebol de Campo “Mauro Rodrigues de Oliveira” com data final prevista para o dia 20 (vinte) de agosto de 2023.

Justifico ainda que não há processo licitatório vigente que contemple os itens em epígrafe para aquisição.

### Descrição dos produtos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Troféu 1º lugar 125cm – base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com tampa fechada, finalizado com jogador
01	Troféu 2º lugar 115cm – base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com tampa fechada, finalizado com jogador
01	Troféu 3º lugar 105cm – base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com tampa fechada, finalizado com jogador
01	Troféu goleiro 40cm – base de madeira em formato de goleiro pulando
01	Troféu artilheiro 40cm – base de madeira em formato de jogador chutando
01	Placa de homenagem de vidro jateado com foto 25x20 cm
75	Medalhas 70mm fita de cetim – cor a escolher



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

03

Informo ainda que o recurso a ser utilizado será da Fonte de Recursos Livres e a aquisição deverá ser realizada respeitando sempre o menor preço, o princípio da economia e transparência, nos moldes do artigo 24,II da Lei 8.666/93.

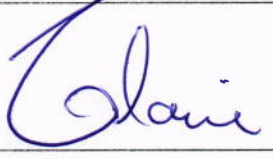

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por:			31/07/2021
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 31/07/2023.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de itens esportivos que serão utilizados para premiação na final do Campeonato Regional de Futebol de Campo, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

05

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 31/07/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamento para a **aquisição de materiais esportivos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome \_\_\_\_\_ Assinatura  \_\_\_\_\_

Data: 31 / 07 / 23



A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR.

### ORÇAMENTO

<u>IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE</u>	
RAZAO SOCIAL :	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP
NOME FANTASIA:	CRIARTROFEUS
CNPJ:	00.363.814/0001-90 – OPTANTE SIMPLES NACIONAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	60128851-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	97.020-4
NIRE:	41203203619
ENDEREÇO:	RUA PARAIBA, Nº 280 - CENTRO - LONDRINA-PR CEP: 86020-090
E-MAIL:	<a href="mailto:licitacao@criartshop.com.br">licitacao@criartshop.com.br</a>
TELEFONE:	(43) 3323-0902 - (43) 98818-3903
PORTE EMPRESA:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Item	Quantidade	Unidade	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Valor Total
001	01	UN	TROFÉU 1º LUGAR 125 CM _ BASE DE MADEIRA DE VELUDO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS DE ALUMINIO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
002	01	UN	TROFÉU 2º LUGAR 115 CM _ BASE DE MADEIRA DE VELUDO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS DE ALUMINIO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
003	01	UN	TROFÉU 3º LUGAR 105 CM _ BASE DE MADEIRA DE VELUDO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS DE ALUMINIO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 260,00	R\$ 260,00
004	01	UN	TROFEU GOLEIRO 40CM _ BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE GOLEIRO PULANDO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
005	01		TROFEU ARTILHEIRO 40CM _ BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE JOGADOR CHUTANDO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
006	01		PLACA DE HOMENAGEM DE VIDRO JATEADO COM FOTO 25 X 20 CM.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
007	75	UN	MEDALHAS 70 MM FITA DE CETIM _ COR A ESCOLHER	R\$ 7,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL: MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					R\$ 1.855,00

Validade da proposta: 30 DIAS

Todos os preços oferecidos por esta Empresa são os constantes na tabela acima.



COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA  
CNPJ: 00.363.814/0001-90  
I.E.: 60128851-62

07

Londrina, 01 de agosto de 2023.

AMARILDO  
ARANDA  
COSTA:0423308297  
6

Assinado de forma digital  
por AMARILDO ARANDA  
COSTA:0423308297  
Dados: 2023.08.01  
14:34:46 -03'00'

**Amarildo Aranda Costa**  
**RG: 8.869.740-5 SSP/PR**  
**CPF: 042.330.829-76**  
**REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO**  
Comercial Ágata de Artesanato Ltda.  
CNPJ 00.363.814/0001-90

00363814/0001-90  
COMERCIAL AGATA DE  
ARTESANATO LTDA. - ME.  
RUA PARAÍBA, 280  
CENTRO - CEP 86070-520  
LONDRINA - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**CNPJ: 00.363.814/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:35 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023

Código de controle da certidão: **4AA1.8F00.DB2D.F97E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.363.814/0001-90  
**Razão Social:** COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA-ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 280 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2023 a 10/09/2023

**Certificação Número:** 2023081202572319605319

Informação obtida em 17/08/2023 15:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.363.814/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRIARTROFEUS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PARAIBA</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.020-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(043) 3230-902</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **15:36:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**NOBUO CASSA**, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e ultima alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo social da empresa que era: comercio de artesanatos, artigos para presentes, troféus, pedras decorativas, quadros e molduras e serviços de restauração e montagem de quadros **fica alterado para** comercio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se re-enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902759012. NIRE: 41203203619.  
 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**NOBUO CASSA**, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e última alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob denominação de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, da qual o administrador poderá fazer uso, isoladamente, mas sempre para os fins de interesse social, sendo-lhe vedada a sua utilização para endossos, avais, fianças ou outros quaisquer favores idênticos, sob pena de nulidade de qualquer ato indevidamente praticado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Londrina – Pr., a Rua Paraíba, 280, Centro - CEP. 86070-520, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios., podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902759012. NIRE: 41203203619.  
 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade teve o início de suas atividades em 01 de Janeiro de 1995, o prazo de duração será por tempo indeterminado, a critério dos sócios, podendo ser dissolvida por vontade dos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital destinado às operações da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 ( trinta mil ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuídos da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>NOBUO CASSA</b>	<b>29.400</b>	<b>R\$29.400,00</b>
<b>NOBUKO NAKANO CASSA</b>	<b>600</b>	<b>R\$ 600,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro ( Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo Segundo:** No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade e observadas as classes de quotas.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital, caucioná-las, onerá-las, empenhá-las ou gravá-las.

**CLÁUSULA SEXTA**

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da sociedade, poderá qualquer um deles propor ao outro o modo de resolver o impasse, devendo tal proposta ser lavrada por escrito, e o sócio que a receber dará solução, também por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, dizendo se aceita a proposta apresentada ou se está disposta a reembolsar o proponente na mesma base, o que então não poderá ser recusado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902759012. NIRE: 41203203619.  
 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**  
**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **NOBUO CASSA** e **NOBUCO NAKANO CASSA**, autorizados o uso do nome e a representação ativa e passiva da sociedade empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Será obrigatória a assinatura de ambos os sócios na compra, venda, alienação e hipoteca de bens e imóveis.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações "adjudicia".

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A título de pró-labore, para suas despesas particulares ambos os sócios poderão ter retiradas mensais, as quais serão fixadas dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto Renda em vigor, e serão debitadas na conta de despesas gerais da sociedade na contabilidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902759012. NIRE: 41203203619.  
 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**NIRE 41203203619**  
**CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará sendo administrada pelo sócio já existente na sociedade, ficando os herdeiros com direito a retirada mensal em comum acordo na sociedade, proporcional as quotas integralizadas pelo espólio. Na hipótese dos herdeiros não quiserem permanecer na sociedade, os haveres do inventariado serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, às datas da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** – Os haveres do inventariado serão pagos à razão de 20% (vinte por cento) tão logo terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento) em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas e com juros de 1% (um por cento) ao mês; vencendo-se a 1ª delas trinta dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á de maneira idêntica à acima prevista.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O(s) administrador(es) declar(am), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O(s) sócio(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) da prestação de caução para o exercício de suas atividades na empresa, e declara(m) sob as penas da lei, não est(ao) condenado(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça(m) de exercer atividades mercantis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902759012. NIRE: 41203203619.  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
NIRE 41203203619  
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

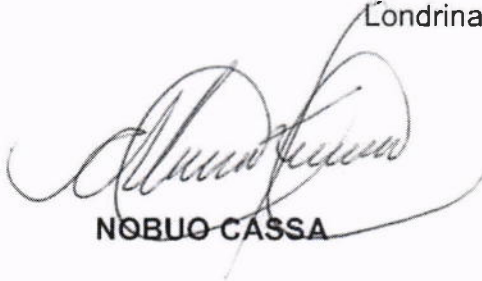
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

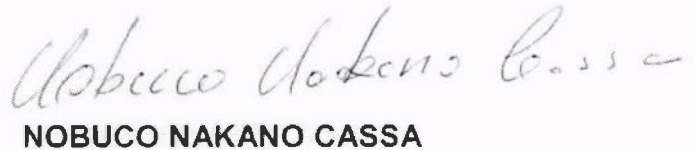
A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina como o competente para dirimir qualquer questão atinente ao presente instrumento, renunciando os contratantes, desde já, aos foros de domicílios futuros, ainda que privilegiados. E, por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, ambos os sócios assinam o presente instrumento, feito em 01 (uma) via, de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com o que determina a lei em vigor.

Londrina, 17 de Maio de 2019

  
**NOBUO CASSA**

  
**NOBUO NAKANO CASSA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.  
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902759012. NIRE: 41203203619.  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



<b>JEB'S SPORTS</b>	☎ 79.058.590/0001-63	☎ (43) 99911-7603		
	☎ 60500012/60	☎ (43) 3258-1939		
	✉ jebs1983@gmail.com			
	📍 Av. Souza Naves, 50 - Cep: 86200-000 - Ibiporã - PR			
SÃO 39 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO		TROFÉUS - MEDALHAS - PLACAS DE HOMENAGEM E ARTIGOS PARA ESPORTES EM GERAL.		
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL		DATA		
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		16/08/2023		
<b>ORÇAMENTO</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	1	TROFÉU 1º LUGAR 125 CM _ BASE EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS CONFECCIONADO SEM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 295,90	R\$ 295,90
2	1	TROFÉU 2º LUGAR 115 CM _ BASE EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS DE PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 285,90	R\$ 285,90
3	1	TROFÉU 3º LUGAR 105 CM _ BASE EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO NA COR ESCOLHIDA, PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR	R\$ 275,90	R\$ 275,90
4	1	TROFEU GOLEIRO 40CM _ BASE EM PLÁSTICOS INJETADO POLIESTIRENO NA DE GOLEIRO	R\$ 75,90	R\$ 75,90
5	1	TROFEU ARTILHEIRO 40CM _ BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE JOGADOR	R\$ 75,90	R\$ 75,90
6	1	PLACA DE HOMENAGEM AÇO ESCOVADO COM ADESIVAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA.	R\$ 165,90	R\$ 165,90
7	75	MEDALHAS 70 MM FITA DE CETIM _ COR AZUL	R\$ 7,00	R\$ 525,00
<b>TOTAL GERAL O/DESCONTO</b>				R\$ 1.700,40
		validade do orçamento	30 DIAS	
		Forma de pagamento	A VISTA	
		Previsão de Entrega	30 DIAS	
<p>79058590/0001-63</p> <p>JEB'S SPORTS LTDA.</p> <p>AV. SOUZA NAVES, 50</p> <p>CENTRO - CEP: 86200-000</p> <p>IBIPORÁ - PR</p>				
JEB'S SPORTS				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEB'S SPORTS LTDA**  
**CNPJ: 79.058.590/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:38:28 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **A700.298F.BA6E.4D4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.058.590/0001-63  
**Razão Social:** JEB'S SPORTS LTDA  
**Endereço:** AV. SENADOR SOUZA NAVES 50 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2023 a 10/09/2023

**Certificação Número:** 2023081202093597102642

Informação obtida em 17/08/2023 15:41:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.058.590/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1985</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JEB'S SPORTS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JEB'S SPORTS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SENADOR SOUZA NAVES</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIPORA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **15:39:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JEB'S JÓIAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

131033

03 DEZ 1985

21

ROSILDA MARIA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, residente e domiciliada à Praça /  
Ciro Ibirá de Barros, 80 Centro - Ibiporã-Pr., portadora da CIRG nº 3.072.593 0 SSP/PR., e do CPF-MF., nº 458.452.809-82, e ROSANGELA BORSATO, brasileira, solteira, do comércio, maior e capaz, residente e domiciliada à Av. Senador Souza Naves, 296 Centro - Ibiporã Pr., portadora da CIRG nº 4.373.834 8 SESP/PR, e do /  
CPF-MF., nº 595.619.129-53, resolvem pelo presente -/  
instrumento de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro /  
de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-

PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de JEB'S JÓIAS LTDA, tendo sua sede e foro à Av. Paraná, 305 Centro - Ibiporã - Paraná;

SEGUNDA:- A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de Joalheria e Relojoaria - Comércio e Reparação de Jóias e Relógios;

TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o seu início em 20 de novembro de 1985;

QUARTA:- O Capital Social no valor total de R\$ 3.000.000 (Tres milhões de cruzeiros), divididos em 3.000.000 (Tres milhões) de cotas de R\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias cotistas:-

A) - ROSILDA MARIA TEIXEIRA, subscreve e integraliza neste ato, 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;

B) - ROSANGELA BORSATO, subscreve e integraliza neste ato, 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;

QUINTA:- A responsabilidade das sócias é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do art. 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

SEXTA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros a quaisquer títulos, sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem na sociedade. A sócia que desejar transferir ou alienar suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através das demais sócias, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer-lo, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação na sociedade ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas;

SÉTIMA:- A sociedade será administrada por uma ou mais sócias gerentes, as quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob quaisquer pretextos ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social, espe-

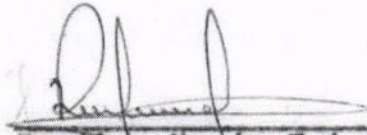
QITAVA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão as sócias, a título de remuneração Pro-labore, quantia mensal fixada em comum entre as sócias, até os limites de dedução -/ fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual se rá levada a Conta de Despesas Gerais da sociedade;


NONA:- Fica investida na função de gerente da sociedade, a / sócia ROSILDA MARIA TEIXEIRA, dispensada de prestação de cau- ção para o exercício dessas funções;

DÉCIMA:- O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecida às prescrições legais e técnicas perti- nantes à matéria. Os resultados serão atribuídos às sócias / proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.


E, por assim terem justos e contratadas, lavrem, da- tam e assinam o presente instrumento de Contrato Social, jun- tamente com duas testemunhas e em 3 (tres) vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se fielmente por si ou por seus herdeiros e sucessores, a cumprilos em todos os -/ seus termos.


Ibiporã-Pr., 20 de novembro de 1985

  
Rosilda Maria Teixeira

  
Rosângela Borsato

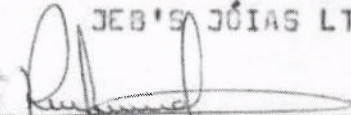
TESTEMUNHAS:-

  
Neri Maria Clorindo Brandini

  
Paulo Roberto Massao Teuru

"" USO DA FIRMA ""


JEB'S JOÍAS LTDA

  
Rosilda Maria Teixeira  
Sócia-gerente.-

IMP. HANSEN  
comercial - lit

RECONHECIMENTO NO  
1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Galeria Minerva  
CURITIBA - PR  
RECONHECER NO  
TABELIONATO VEIGA  
Rua Libero Baduró, 763  
SÃO PAULO -

TABELIONATO DANNOS

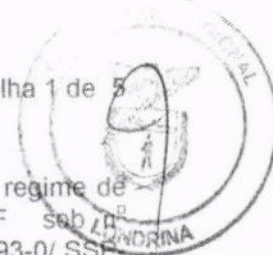
Reconheço a firma   
do que dou fé da verdade  
Em testº  
Ibiporã, 21/11/1985

VIRGINIA L. N. DE BARROS

SERGIU MARIO PELLEGRINI

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
JEB'S SPORTS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 79.058.590/0001-63  
NIRE 412.0071856-1**

folha 1 de 5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROSILDA MARIA TEIXEIRA BORSATO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 458.452.809-82, portadora da carteira de identidade RG nº 3.072.593-0/ SSP-PR, residente e domiciliada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 89, Centro, Ibiporã-PR, CEP 86200-000.

2) **ROZELY APARECIDA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 25.11.1958, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 538.803.589-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.037.648-8/ SSP-PR, residente e domiciliada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 80, Centro, Ibiporã-PR, CEP 86200-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JEB'S SPORTS LTDA - ME**, com sede na Av. Senador Souza Naves, 50, Centro, Ibiporã-PR, CEP 86200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0071856-1 em 04/12/1985 e última alteração contratual registrada sob nº. 991932145 em 03/09/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.058.590/0001-63, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ROSILDA MARIA TEIXEIRA BORSATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Rozely Apa Teixeira*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
JEB'S SPORTS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 79.058.590/0001-63  
NIRE 412.0071856-1**

CANTARIA COMERCIAL  
DO PARANÁ

folha 2 de 5

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º - Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

**CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - APRECIÇÃO DAS CONTAS:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de modificação do contrato, fusão, da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos

*Rozely Aparecida Pereira*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
JEB'S SPORTS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 79.058.590/0001-63  
NIRE 412.0071856-1**

folha 3 de 5

30(trina) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da lei n.º 10.0406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JEB'S SPORTS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 79.058.590/0001-63  
NIRE 412.0071856-1**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de JEB'S SPORTS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av Senador Souza Naves, 50, Centro, CEP 86200-000 em Ibiporã-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/1985 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio varejista de artigos esportivos, e Fabricação de artefatos de plástico esportivos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSILDA MARIA TEIXEIRA BORSATO	99.00	4.950	4.950,00
ROZELY APARECIDA TEIXEIRA	1.00	50	50,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
JEB'S SPORTS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 79.058.590/0001-63  
NIRE 412.0071856-1**

EMPRESARIAL

CIVIL

folha 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ROSILDA MARIA TEIXEIRA BORSATO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APRECIÇÃO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 01) a aprovação das contas da administração;
- 02) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 03) a destituição dos administradores;
- 04) o modo de sua remuneração;
- 05) a modificação do contrato social;
- 06) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 07) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 08) o pedido de concordata;
- 09) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º - Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.



*Rosilda Maria Teixeira Borsato*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
JEB'S SPORTS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 79.058.590/0001-63  
NIRE 412.0071856-1**

folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibiporã -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

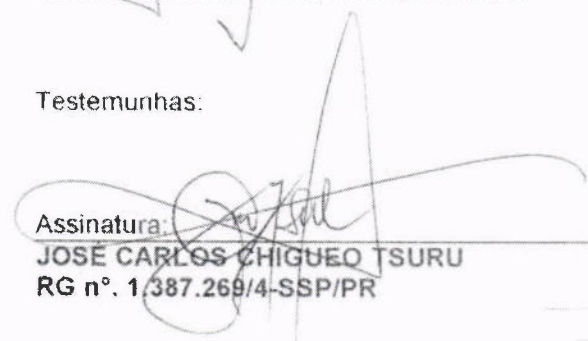
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Ibiporã -PR, 23 de Novembro de 2004.

  
ROSILDA MARIA TEIXEIRA BORSATO

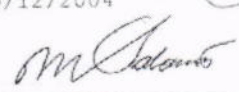
  
RÓZELY APARECIDA TEIXEIRA


Testemunhas:

Assinatura:   
JOSÉ CARLOS CHIGUELO TSURU  
RG n.º. 1.387.269/4-SSP/PR

Assinatura:   
ANTONIO CARLOS ROMAGNOLI  
RG n.º. 1.317.366-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2004  
SOB NÚMERO: 20044331150  
Protocolo: 04/433115-0  
Empresa: 41 2 0071856 1  
JEB'S SPORTS LTDA

  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

  
Antonio Carlos Oliveira Cru  
RG. 1.062.578-PR



CNPJ: 33.002.527/0001-04 | IE: 422.031.445.114  
 Razão Social: Souza & Moreno Artigos e Eventos Esportivos Ltda  
 judaartigosportivos@hotmail.com  
 Rua Duarte José Gonçalves, 102 - Vila Cayres - Lucélia/SP  
 18 99711 7590 - Júlio | 99738 4336 - Daniele | 3551 1222

**ORÇAMENTO**

DATA: 14/08/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA/PR

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNID.	TOTAL
1	TROFÉU 1º LUGAR 125 CM _ BASE DE MADEIRA DE VELUDO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS DE ALUMINIO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1	TROFÉU 2º LUGAR 115 CM _ BASE DE MADEIRA DE VELUDO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS DE ALUMINIO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 305,00	R\$ 305,00
1	TROFÉU 3º LUGAR 105 CM _ BASE DE MADEIRA DE VELUDO NA COR ESCOLHIDA, PEÇAS DE ALUMINIO COM TAÇA FECHADA E FINALIZADO COM JOGADOR.	R\$ 295,00	R\$ 295,00
1	TROFEU GOLEIRO 40CM _ BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE GOLEIRO PULANDO	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	TROFEU ARTILHEIRO 40CM _ BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE JOGADOR CHUTANDO	R\$ 75,00	R\$ 75,00
75	MEDALHAS 70 MM FITA DE CETIM _ COR A ESCOLHER	R\$ 7,00	R\$ 525,00
1	PLACA DE HOMENAGEM DE VIDRO JATEADO COM FOTO 25 X 20 CM.	R\$ 165,00	R\$ 165,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

**VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00**

SOUZA E MORENO  
 ARTIGOS E EVENTOS  
 ESPORTIVOS  
 LTDA:33002527000  
 104

Assinado de forma digital  
 por SOUZA E MORENO  
 ARTIGOS E EVENTOS  
 ESPORTIVOS  
 LTDA:33002527000104  
 Dados: 2023.08.14  
 09:08:32 -03'00'





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 33.002.527/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:21 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **AF48.650E.75A4.1122**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.002.527/0001-04  
**Razão Social:** SOUZA E MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
**Endereço:** RUA DUARTE JOSE GONCALVES 1202 / VILA CAYRES / LUCELIA / SP / 17780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081419474466639242

Informação obtida em 17/08/2023 15:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.002.527/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOUZA &amp; MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUDA ARTIGOS ESPORTIVOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DUARTE JOSE GONCALVES</b>	NÚMERO <b>1202</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
--	-----------------------	------------------------------

CEP <b>17.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CAYRES</b>	MUNICÍPIO <b>LUCELIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exactuslucelia@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(18) 3551-4300</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA-LTDA**

**SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**




**NIRE 35232095280**

**DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO**, brasileira, empresária, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Adamantina-SP, Estado de São Paulo, nascida em 13/05/1993, portadora do RG nº 48.785.564-4 SSP/SP expedida em 23/02/2008 e do CPF nº 401.028.568-00, residente e domiciliada na Rua Dr. José Shissei Tioma, nº 602, Vila Lucelinha, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo. CEP 17.780-000;

**JULIO JOSE MORENO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 14/07/1984, portador da Cédula de Identidade nº 43.138.733-3 SSP / SP expedida em 14/08/2014 e CPF 307.045.938-23, residente e domiciliado na Rua Dr. José Shissei Tioma, nº 602, Vila Lucelinha, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo. CEP 17.780-000, únicos sócios da Sociedade Limitada LTDA sob a denominação social de **SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS LTDA**, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE 35232095280 em sessão de 29/06/2020, com sede na cidade de Lucélia-SP, na Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, CEP 17.780-000, inscrita no **CNPJ(RFB)** sob o nº **33.002.527/0001-04**, vem através do presente instrumento, alterar o citado documento mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se o objeto social passando de "Comercio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-6/02); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (promotor de eventos) (CNAE 82.30-0/01)" para "**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 47.63-6/02); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (PROMOTOR DE EVENTOS) (CNAE 82.30-0/01); SERVIÇOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM (CNAE 93.19-1/99); PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (CNAE 93.19-1/01)**"





JUCESP

CLÁUSULA SEGUNDA

JUCESP

Continuam em pleno vigor as cláusulas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Lucélia-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam o presente.

Lucélia/SP., 02 de maio de 2022.

*Daniele da Costa Souza Moreno*

DANIELE DA COSTA SOUZA MORENO

*Julio Jose Moreno*  
JULIO JOSE MORENO

TESTEMUNHAS:



JUCESP

*Heitor Ferreira*  
HEITOR FERREIRA  
CPF 141.919.668-55  
RG 21.853.937-SSP/SP

*Elton Rafael Ferreira Souza*  
ELTON RAFAEL FERREIRA SOUZA  
CPF 449.141.528-51  
RG 42.320.010-0-SSP/SP



**Município de Nova Santa Bárbara**  
**Solicitação 121/2023**

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>121</b>	<b>Aquisição de Material</b>	15/08/2023	<b>7</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
35591-7	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	0/2023	
<b>Local</b>			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
<b>Órgão</b>			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010796	Troféu 1º lugar 125 cm base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com taça fechada e finalizado com jogador.	UN	1,00	320,00	320,00
010797	Troféu 2º lugar 115 cm base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com taça fechada e finalizado com jogador.	UN	1,00	309,90	309,90
010798	Troféu 3º lugar 105 cm base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com taça fechada e finalizado com jogador.	UN	1,00	299,90	299,90
010799	Troféu goleiro 40cm - base de madeira em formato de goleiro pulando	UN	1,00	140,00	140,00
010800	Troféu artilheiro 40cm - base de madeira em formato de jogador chutando	UN	1,00	140,00	140,00
010801	Placa de homenagem de vidro jateado com foto 25 x 20 cm.	UN	1,00	190,00	190,00
010802	Medalhas 70 mm fita de cetim - cor a escolher	UN	75,00	7,19	539,25
				<b>TOTAL</b>	<b>1.939,05</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.939,05</b>



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 108/2023**

Nova Santa Bárbara, 15/08/2023.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de itens esportivos que serão utilizados para premiação na final do Campeonato Regional de Futebol de Campo.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de itens esportivos que serão utilizados para premiação na final do Campeonato Regional de Futebol de Campo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 1.939,05 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 108/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de itens esportivos que serão utilizados para premiação na final do Campeonato Regional de Futebol de Campo, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data

15/08/2023



Equiplano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/08/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	27.000,00	27.000,00	4.931,00	22.069,00
001 Departamento de Esportes e Lazer	27.000,00	27.000,00	4.931,00	22.069,00
27.812.0300.2022 Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	27.000,00	27.000,00	4.931,00	22.069,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00	4.931,00	22.069,00
<b>Total Geral</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>4.931,00</b>	<b>22.069,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/08/2023

Contas de despesa: 2680

37



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/08/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de itens esportivos que serão utilizados para premiação na final do Campeonato Regional de Futebol de Campo, num valor máximo previsto de R\$ 1.939,05 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme justificativa da Secretaria solicitante anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de itens esportivos que serão utilizados na premiação da final do Campeonato Regional de Futebol de Campo 2023.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido do Gabinete do Prefeito para realização de processo de dispensa de licitação para aquisição de itens esportivos que serão utilizados na premiação da final do Campeonato Regional de Futebol de Campo 2023.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto



imediatamente e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, o Gabinete do Prefeito requer que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a





alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 1.939,05 (um mil, novecentos e trinta e nove reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que o Município não dispõe do material, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser adquirido, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão




pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tomando por referência única e exclusivamente o valor informado.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

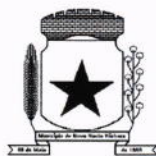
À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº11/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **55/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREMIAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2023**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **17/08/2023**.



**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	55	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de itens esportivos que serão utilizados na premiação da final do Campeonato Regional de Futebol de Campo	
Dotação Orçamentária*	0700127812030020223390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.939,05	
Data Publicação Termo ratificação	17/08/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** MARCELO RIBEIRO  
**Cargo:** MEMBROS DE CONSELHOS  
**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**Valor (R\$):** 40,00 (Quarenta reais)  
**Destino:** SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR  
**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, PARA TRANSPORTAR ALUNOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO), NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2023.  
**Data do Pagamento:** 17/08/2023  
**Nº do Pagamento:** 2444/2023

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

PARA FORNECIMENTO DE: Combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -- SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.500 (um mil e quinhentos litros.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 22/08/2023 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com](mailto:daicetostisamae@hotmail.com).

Aurélia de Fátima Carriel dos Santos  
 Setor de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 55/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREMIAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2023**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/08/2023.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
 Prefeito Municipal



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 11/2023

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40765-8 JEB'S SPORTS LTDA		CNPJ: 79.058.590/0001-63		Telefone:	Status: Classificado			1.700,40	
Lote 001 - Lote 001								1.700,40	
001	10796 Troféu 1º lugar 125 cm base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com tampa fechada e finalizado com jogador.	UN	1,00	Classificado			295,90	295,90	*
002	10797 Troféu 2º lugar 115 cm base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com tampa fechada e finalizado com jogador.	UN	1,00	Classificado			285,90	285,90	*
003	10798 Troféu 3º lugar 105 cm base de madeira de veludo na cor escolhida, peças de alumínio com tampa fechada e finalizado com jogador.	UN	1,00	Classificado			275,90	275,90	*
004	10799 Troféu goleiro 40cm - base de madeira em formato de goleiro pulando	UN	1,00	Classificado			75,90	75,90	*
005	10800 Troféu artilheiro 40cm - base de madeira em formato de jogador chutando	UN	1,00	Classificado			75,90	75,90	*
006	10801 Placa de homenagem de vidro jateado com foto 25 x 20 cm.	UN	1,00	Classificado			165,90	165,90	*
007	10802 Medalhas 70 mm fita de cetim - cor a escolher	UN	75,00	Classificado			7,00	525,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								1.700,40	

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 11 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
14.	Cópia do contrato ao fiscal		



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 11/2023, registrado em 17/08/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 48, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações